

LEI Nº 2.218/2013

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal de Goiana-PE,
de acordo com o Art. 83, XXI, da Lei
Orgânica Municipal

Goiana-PE, 31/05/13

Amorim

Matricula nº 2804

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para permuta de bem imóvel do domínio público municipal, por área de terras pertencente à empresa Tamataupe Agropecuária, Comércio e Locações Ltda, para implantação de uma UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Exclusiva, a ser construída pelo Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam desafetados da sua destinação originária e, conseqüentemente, disponíveis à Administração Municipal, traspassados, portanto, à categoria de bens dominicais, os imóveis, a saber:

I - TRECHO DE UMA RUA PROJETADA, DO LOTEAMENTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, EM GOIANA-PE:

Frente: 53,57m
Lateral direita: 12,00m
Lateral esquerda: 12,00m
Fundos: 53,57m
Área: 642,29m²
Proprietário: Município de Goiana

II - ÁREA VERDE DO LOTEAMENTO BOA VISTA 02, EM GOIANA-PE:

Frente: 60,18m
Lateral direita: 17,54m
Lateral esquerda: 3,62m

P

Fundos: 53,57m
Área: 401,18m²
Proprietário: Município de Goiana

Art. 2º. Fica autorizada a permuta do bem imóvel pertencente ao domínio público municipal, identificado como Lote 01-C, resultante do remembramento do Lote 01-A (remanescente), com um trecho de uma Rua Projetada de domínio público municipal, situada a leste do Lote 01-A (remanescente), no Loteamento Sagrado Coração de Jesus, Centro, Goiana/PE, e com uma Área Verde de domínio público municipal, situada no Loteamento Bom Vista 02, Centro, Goiana/PE, contígua ao trecho da Rua Projetada citada acima, medindo 3.329,51 m², pela área de terras pertencente à empresa Tamataupe Agropecuária, Comércio e Locações Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 12.491.725/0001-09, medindo 10.084,8784 m², desmembrada da Fazenda Bela Vista, Município de Goiana.

§ 1º. O bem imóvel pertencente ao Município e de que trata este artigo, depois de efetivado o remembramento das duas áreas a que se refere o art. 1º, desta lei, ao Lote 01-A (remanescente), do Loteamento Sagrado Coração de Jesus, Centro, Goiana/PE, tem as suas descrições, os seus limites e confrontações constantes do Anexo I, da presente lei, integrando-a como parte complementar e inseparável.

§ 2º. A área de terras pertencente à empresa Tamataupe Agropecuária, Comércio e Locações Ltda. tem as suas descrições, os seus limites e confrontações constantes do Anexo II, da presente lei, integrando-a como parte complementar e inseparável.

Art. 3º - Os bens imóveis descritos e caracterizados no art. 2º, desta lei, foram avaliados pela Comissão de Avaliação constituída para esse fim, consoante Laudo Circunstanciado, constante do Anexo III, da presente lei, que a integra como parte complementar e inseparável, pelos valores, a saber:

I – Bem Imóvel Pertencente ao Município, depois de seu remembramento - **R\$ 749.243,25** (setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).

II – Área Pertencente à empresa Tamataupe Agropecuária, Comércio e Locações Ltda.- **R\$ R\$ 983.275,64** (novecentos e oitenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 4º - A permuta autorizada pela presente lei, embora de bens imóveis de valores desiguais, não implicará na obrigação de desembolsar

a diferença entre os valores descritos no art. 3º; ficando o Município desobrigado da complementação e a empresa Tamataupe Agropecuária, Comércio e Locações Ltda. isenta do pagamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI –, da parte que lhe couber, na transação de que trata a presente lei.

Art. 5º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder às devidas averbações no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goiana; a assinar a competente Escritura Pública de Permuta e a conceder o benefício da isenção do ITBI de que trata o art. 4º, da presente lei.

Art. 6º- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, em 31 de maio de 2013.

FREDERICO GADÊLHA MALTA DE MOURA JÚNIOR
Prefeito

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO – LOTE 01-C

Memorial Descritivo do REMEMBRAMENTO do Lote 01-A (área remanescente) da Quadra Z do Loteamento Sagrado Coração de Jesus, de um trecho de uma Rua Projetada, pertencente ao Loteamento Sagrado Coração de Jesus, e de uma área verde situada no Loteamento Boa Vista 02, Centro, Goiana, Pernambuco, que passarão a se denominar **LOTE 01-C**.

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS A REMEMBRAR

LOTE 01-A:

Frente: 49,55m

Lateral direita: 34,50m

Lateral esquerda: 54,73m

Fundos: 53,57m

Área: 2.286,50m²

Proprietário: Prefeitura Municipal de Goiana

TRECHO DE UMA RUA PROJETADA:

Frente: 53,57m

Lateral direita: 12,00m

Lateral esquerda: 12,00m

Fundos: 53,57m

Área: 642,29m²

Proprietário: Prefeitura Municipal de Goiana

ÁREA VERDE DO LOTEAMENTO BOA VISTA 02:

Frente: 60,18m

Lateral direita: 17,54m

Lateral esquerda: 3,62m

Fundos: 53,57m

Área: 401,18m²

Proprietário: Prefeitura Municipal de Goiana

LIMITES E CONFRONTANTES DO LOTE REMEMBRADO

LOTE 01-C:

Frente: 49,55m, por onde se confronta com a Rua Augusto Gondim

Lateral direita: 50,12m, por onde se limita com a faixa *non aedificandi* da PE-75

Lateral esquerda: 84,27m, por onde se limita com uma Rua Projetada

Fundos: 60,18m, por onde se limita com uma Rua Projetada

Área: 3.329,51m²

Perímetro: 244,12m

Proprietário: Prefeitura Municipal de Goiana, CNPJ nº 10.150.043/0001-07

DESCRIÇÃO DO LOTE 01-C

Partindo do Ponto 01 (P01), localizado no extremo sul do Lote 01-C, limite com a Rua Augusto Gondim e com a faixa *non aedificandi* da PE-75, e tomando o sentido noroeste, margeando a faixa *non aedificandi* da PE-75, após percorrer uma distância de 50,12m, chega-se ao Ponto 02 (P02), localizado no limite entre a citada faixa e uma Rua Projetada. Após, seguindo no sentido norte, margeando uma Rua Projetada, tomando uma distância de 60,18m, perfazendo um ângulo interno de 124°34'29", chega-se ao Ponto 03 (P03), localizado no limite entre uma Rua Projetada e outra Rua Projetada. Após, seguindo no sentido sudeste, margeando uma Rua Projetada, tomando uma distância de 84,27m, perfazendo um ângulo interno de 55°25'31", chega-se ao Ponto 04 (P04), localizado no limite entre uma Rua Projetada e a Rua Augusto Gondim. Após, seguindo no sentido sudoeste, margeando a Rua Augusto Gondim, tomando uma distância de 49,55m, perfazendo um ângulo interno de 90°00'00", chega-se ao Ponto 01 (P01), do início desta descrição, formando com este um ângulo interno de 90°00'00", e perfazendo um perímetro total de 244,12m, com área total de 3.329,51m².

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DE TERRAS DA EMPRESA TAMATAUPE AGROPECUÁRIA, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA.

Propriedade: Parte Desmembrada da Fazenda Bela Vista
Proprietário: Tamataúpe Agropecuária Com. E Locações Ltda
Município: Goiana/UF: PE/ **Data:** 13 / 03 / 2013
Área: 10.084,8784m² / **Perímetro:** 402.9330m

LIMITES E CONFRANTANTES:

NORTE: Parte remanescente do Engenho Boa Vista (Usina Maravilhas S/A).

SUL: Parte remanescente da Fazenda Bela Vista (Tamataúpe Agropecuária com. e Locações Ltda).

LESTE: Faixa de Servidão do Gasoduto Parte de terras desmembradas do Engenho Bela Vista (SB- São Bento Incorporações e Construções Ltda pertencente ao Senhor Leonardo Chiappetta de Lacerda e a CA3 Construtora Ltda, pertencente ao Sr. Genildo Mota Valença Filho).

OESTE: Parte remanescente da Fazenda Bela Vista (Tamataúpe Agropecuária com. e Locações Ltda).

DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 9.164.439,85m** e **E 276.930,31m**; Às margens de uma estrada carroçável, lado esquerdo, sentido à Faixa de Servidão do Gasoduto, deste, segue para o Leste acompanhando a margem da referida estrada, confrontando com Terras Remanescentes do Engenho Boa Vista de propriedade da Usina Maravilhas S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°18'33" e 101,18 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 9.164.426,98m** e **E 277.030,67m**; Chegando à margem da Faixa de Servidão do Gasoduto, segue acompanhando e respeitando a mesma no sentido Sul, confrontando com Partes de Terras Desmembradas do Engenho Bela Vista de propriedade da SB – São Bento Incorporações e Construções LTDA, pertencente ao Sr. Leonardo Chiappetta de Lacerda e a CA3 Construtora LTDA, pertencente ao Sr. Genildo Mota Valença Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°57'51" e 99,71 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 9.164.327,81m** e **E 277.020,31m**; Deixando à margem da Faixa de Servidão do

Gasoduto, segue por uma linha imaginária no sentido Oeste, confrontando com Terras Remanescentes do Engenho Bela Vista de propriedade da Tamataúpe Agropecuária Comércio e Locações Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: do $270^{\circ}00'00''$ e 90,00 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 9.164.327,81m** e **E 276.930,31m**; Deste, muda para o sentido Norte, seguindo outra linha imaginária, confrontando com Terras Remanescentes do Engenho Bela Vista de propriedade da Tamataúpe Agropecuária Comércio e Locações Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: $0^{\circ}00'00''$ e 112,04 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.



ANEXO III

ANEXO III

LAUDO CIRCUNSTANCIADO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

LAUDO CIRCUNSTANCIADO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

LAUDO CIRCUNSTANCIADO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

PARTE PREAMBULAR

A presente Comissão, composta por **ALEXANDRE PEREIRA DE LIMA**, matrícula nº 2972, Presidente, **JOSIELSON ROQUE DE JESUS**, e **SEVERINO RAMOS DA SILVA NETO**, matrícula nº 5277, Membros, respectivamente, foi constituída através da **Portaria nº 0315/2013**.

A **Portaria nº 0315/2013** assinalou a esta Comissão o prazo de até 20 (vinte) dias para elaborar Laudo de Avaliação dos seguintes imóveis:

- Área de terras pertencente à empresa Tamataupe Agropecuária, Comércio e Locações Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 12.491.725/0001-09, medindo 10.084,8784m², desmembrada da Fazenda Bela Vista, Goiana/PE.
- Área de domínio público municipal, consistente no Lote 01-A (remanescente) da Quadra Z do Loteamento Sagrado Coração de Jesus, Centro, Goiana/PE, resultante do remembramento aprovado administrativamente sob nº 018/2013, em 16/04/2013, que remembruou os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da Quadra Z do Loteamento Sagrado Coração de Jesus, Centro, Goiana/PE, bem como do desmembramento aprovado administrativamente sob nº 019/2013, em 16/04/2013, que desmembrou o Lote 01-B.
- Trecho de uma Rua Projetada de domínio público municipal, que se limita, a leste, com o Lote 01-A (remanescente), Quadra Z, Loteamento Sagrado Coração de Jesus, Centro, Goiana/PE.
- Área Verde de domínio municipal, situada no Loteamento Boa Vista 02, Centro, Goiana/PE.

O presente Laudo é complementado pela Planta de Remembramento dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da Quadra Z do Loteamento Sagrado Coração de Jesus, Centro, Goiana/PE, que resultou no Lote 01-A; pela Planta de Desmembramento do Lote 01-B da Quadra Z do Loteamento Sagrado Coração de Jesus, Centro, Goiana/PE, que resultou no Lote 01-A (remanescente); e pela Planta de Remembramento do Lote 01-A (remanescente), de um trecho de uma Rua Projetada e de uma área Verde, que resultou no Lote 01-C da Quadra Z do Loteamento Sagrado Coração de Jesus, Centro, Goiana/PE (ANEXO I), memoriais descritivos com limites e confrontantes dos imóveis remembrados e desmembrados

(ANEXO II) e certidões cartoriais (ANEXO III), que o integram como parte complementar e inseparável.

SITUAÇÃO FÁTICA

Para que se atinja o objetivo deste Laudo, que é aferir os valores de mercado das áreas citadas acima, visando à permuta de áreas públicas pela área de terras pertencente à empresa Tamataupe Agropecuária, Comércio e Locações Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 12.491.725/0001-09, fez-se necessário alguns procedimentos, que serão descritos abaixo:

1. Os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, da Quadra Z, do Loteamento Sagrado Coração de Jesus, Centro, Goiana/PE, foram lembrados para que se produzisse um único registro no Cartório Único de Imóveis de Goiana. Tal Remembramento resultou no Lote 01-A, conforme Planta de Remembramento aprovada administrativamente sob nº 018/2013, em 16/04/2013;
2. Para ajustamento do sistema viário, antes sinuoso e de difícil circulação, podendo ocasionar acidentes de trânsito, optou-se pelo desmembramento de uma parte do Lote 01-A, de modo a regularizar a malha viária e garantir maior comodidade à população. Esse desmembramento resultou no Lote 01-A (remanescente) e no Lote 01-B (desmembrado), conforme Planta de Desmembramento aprovada administrativamente sob nº 019/2013, em 16/04/2013;
3. Com a finalidade de perfazer a maior área útil possível, agregando-lhe um valor de mercado mais compatível com a área de terras a ser permutada, optou-se pelo lembramento do Lote 01-A (remanescente) com um trecho de uma Rua Projetada de domínio público municipal, situada a leste do Lote 01-A (remanescente), no Loteamento Sagrado Coração de Jesus, Centro, Goiana/PE, e com uma Área Verde de domínio público municipal, situada no Loteamento Bom Vista 02, Centro, Goiana/PE, contígua ao trecho da Rua Projetada citada acima. Esse Remembramento resultou no Lote 01-C, conforme Planta de Remembramento aprovada administrativamente sob nº 020/2013, em 16/04/2013.

O lembramento administrativo das três partes (trecho da rua, área verde e área remanescente dos lotes 01 a 07) não trará nenhum prejuízo à população local, em vistas de que o trecho de rua supracitado nunca foi utilizado como tal, e que a área verde nunca foi utilizada como praça, nem nela foi edificado qualquer outro tipo de equipamento urbano.

Os procedimentos enumerados acima atendem ao que ficou determinado no § 1º, do art. 2º, da Portaria de Avaliação nº 0315/2013, a qual estabelece que "a Comissão constituída, recorrendo a assessoramento técnico da Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico (SEURBO), deverá proceder aos

devidos ajustamentos à atual situação fática da gleba de terra do domínio público municipal, inclusive, já procedendo aos devidos remembramentos e/ou desmembramentos, em vista da existência de reais alterações procedidas ao longo dos tempos, se for a hipótese, e de destinações oficiais anteriores.”

Todos os remembramentos e desmembramentos necessários para a consolidação da área-objeto serão devidamente averbados no Cartório Único de Imóveis de Goiana, depois da autorização legislativa e antes de efetivada a permuta.

NÍVEL DE PRECISÃO DA AVALIAÇÃO

Este trabalho obedece às diretrizes e critérios estabelecidos pelas NBR 14.653-1/01 e 14.653-3/04 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, em cuja elaboração foram utilizados dados e informações obtidos em casos concretos.

MÉTODOS E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS

Foi realizada, por esta Comissão, vistoria *in loco* para aferição da situação e condição dos imóveis avaliados, nos quais se utilizou, também, levantamento planimétrico efetivado para mensuração da área.

Foram selecionados alguns elementos de pesquisa de imóveis similares em oferta ou negociados e opiniões de corretores, conforme se depreende do específico item mais adiante e, com base nesses dados, determina-se o valor apurado.

ASPECTOS FÍSICOS GERAIS

- a) Liquidez: MÉDIA;
- b) Desempenho de mercado: AQUECIDO;
- c) Número de ofertas: BAIXO;
- d) Absorção pelo mercado: MÉDIO PRAZO ;
- e) Público alvo para absorção do bem: INVESTIDORES DO MERCADO IMOBILIÁRIO E PEQUENOS EMPRESÁRIOS DA ÁREA DE INCORPORAÇÃO.

LIMITES E CONFRONTANTES DOS IMÓVEIS AVALIANDOS

ÁREA DE TERRAS (desmembrada da Fazenda Bela Vista):

Frente: 99,70m, por onde se limita com a faixa de servidão do gasoduto da Transpetro

Lateral direita: 90,00, por onde se limita com terras remanescentes da Fazenda Bela Vista;

Lateral esquerda: 101,18m, por onde se limita com parte remanescente do Engenho Boa Vista.

Fundos: 112,04m, por onde se limita com terras remanescentes da Fazenda Bela Vista;

Área: 10.084,8784m²;

Perímetro: 402,92m;
Proprietário: Tamataupe Agropecuária, Comércio e Locações Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 12.491.725/0001-09.

LOTE 01-A (remanescente), QUADRA Z, LOTEAMENTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS:

Frente: 49,55m, por onde se limita com a Rua Augusto Gondim;
Lateral direita: 34,50m, por a faixa *non aedificandi* da Rodovia PE-75;
Lateral esquerda: 54,73m, por onde se limita com o Lote 01-B, desmembrado do Lote 01-A;
Fundos: 53,57m, por onde se limita com uma Rua Projetada;
Área: 2.286,50m²;
Perímetro: 192,35m;
Proprietário: Prefeitura Municipal de Goiana, CNPJ nº 10.150.043/0001-07.

TRECHO DE UMA RUA PROJETADA DO LOTEAMENTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS:

Frente: 53,57m, por onde se limita com uma Área Verde de domínio público, situada no Loteamento Boa Vista 02;
Lateral direita: 12,00m, por onde se limita com uma Rua Projetada;
Lateral esquerda: 12,00m, por onde se limita com a faixa *non aedificandi* da Rodovia PE-75;
Fundos: 53,57m, por onde se limita com o Lote 01-A (remanescente);
Área: 642,29m²;
Proprietário: Prefeitura Municipal de Goiana.

ÁREA VERDE DO LOTEAMENTO BOA VISTA 02:

Frente: 60,18m, por onde se limita com uma Rua Projetada;
Lateral direita: 17,54m, por onde se limita com uma Rua Projetada;
Lateral esquerda: 3,62m, por onde se limita com a faixa *non aedificandi* da Rodovia PE-75;
Fundos: 53,57m, por onde se limita com uma de uma Rua Projetada;
Área: 401,18m²;
Proprietário: Prefeitura Municipal de Goiana.

LIMITES E CONFRONTANTES DO IMÓVEL A PERMUTAR (RESULTANTE DO REMEMBRAMENTO DOS IMÓVEIS PÚBLICOS AVALIANDOS)

LOTE 01-C:

Frente: 49,55m, por onde se confronta com a Rua Augusto Gondim
Lateral direita: 50,12m, por onde se limita com a faixa *non aedificandi* da PE-75
Lateral esquerda: 84,27m, por onde se limita com uma Rua Projetada
Fundos: 60,18m, por onde se limita com uma Rua Projetada
Área: 3.329,51m²
Perímetro: 244,12m
Proprietário: Prefeitura Municipal de Goiana, CNPJ nº 10.150.043/0001-07

CRITÉRIOS ADOTADOS

Valor de mercado

A quantia mais provável pela qual se negocia voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente.

Pesquisa de valores

Para definição dos valores foi feita uma pesquisa de mercado, tendo sido consultado alguns corretores de imóveis da região e levado em consideração, por exemplo, as seguintes negociações:

- a) Lote urbano, em condomínio de lotes, situado no Loteamento Northville, Centro, Goiana/PE:
Área do lote: 450,00m²;
Valor do m²: R\$ 325,00;
Valor total do lote: R\$ 146.250,00.
- b) Lote urbano, situado no Loteamento Boa Vista 03, Centro, Goiana/PE, próximo ao Loteamento Northville:
Área do lote: 360,00m²;
Valor do m²: R\$ 210,00;
Valor total do lote: R\$ 75.600,00.
- c) Gleba urbana, denominada Gleba 01, situada à Margem da Rodovia PE-75, Km 02, nas proximidades da Fábrica denominada Ponsa:
Área da gleba: 10.200,17m²;
Valor do m²: R\$ 78,43;
Valor total do lote: R\$ 800.000,00.

CONCLUSÃO

A área de terras objeto deste Laudo não apresenta nenhuma infraestrutura, a exemplo da Gleba 01, citada na pesquisa de valores acima, mas se localiza exatamente ao lado do Loteamento Northville, o que a valoriza. No entanto, diferentemente da Gleba 01, que margeava a Rodovia PE-75, a área de terras em avaliação dista mais de 300,00m da PE-75.

Assim, é seguro afirmar que o valor de mercado de um terreno com as características da área de terras em avaliação deverá ser ligeiramente superior ao valor percebido pela Gleba 01, mas bem abaixo dos valores percebidos pelos terrenos localizados no condomínio fechado do Loteamento Northville e nos terrenos situados na malha urbana consolidada, ou seja, poderão variar entre **R\$ 85,00** e **R\$ 110,00** o metro quadrado.

O terreno constante de um condomínio de lotes, também chamado de "condomínio fechado", situado no Loteamento Northville, está sendo oferecido pelo

J
Jan *JK*

Consórcio Paradigma, que comercializa o empreendimento, a um valor inicial de R\$ 325,00 por metro quadrado, contando com diversos serviços e comodidades agregados, como guarita de segurança, área de lazer com quadra e piscina, ruas pavimentadas, entre outros.

O valor de mercado de um lote em condomínio fechado é obviamente superior ao valor de mercado de um terreno "aberto", inserido na malha urbana consolidada. Para aferir o valor deste terreno pode-se observar um lote urbano, recentemente adquirido por uma empresa, no Loteamento Boa Vista 03, que teve o custo do m² avaliado em R\$ 210,00, ressaltando que a proximidade com o Loteamento Northville lhe gerou uma grande valorização, mas que este não apresenta nenhuma infraestrutura, como rua pavimentada e drenagem de águas pluviais.

O Lote 01-A (remanescente), bem como, o trecho de uma Rua Projetada e a Área Verde, objetos deste laudo avaliatório, assemelham-se ao caso do terreno urbano tradicional citado no parágrafo anterior, que ganha em valorização por estar próximo da malha urbana consolidada, com uma rua pavimentada (as demais não o são), porém se difere desse por estar relativamente afastado do Loteamento Northville, não participando diretamente da valorização que tal empreendimento trouxe ao seu entorno direto.

Assim, é seguro afirmar que o valor de mercado de um terreno com as características do Lote 01-A (remanescente), do trecho de uma Rua Projetada e da Área Verde em tela deverá ser ligeiramente superior ao percebido pelo lote urbano localizado no Loteamento Boa Vista 03, com valores variando entre **R\$ 210,00 e R\$ 240,00 por metro quadrado.**

Resumindo, os imóveis sob avaliação deste Laudo, mediante a aplicação de um valor médio dos valores percebidos no mercado, terão as seguintes importâncias:

- Área de terras (desmembrada da Fazenda Bela Vista): R\$ 97,50 x 10.084,8784m² = **R\$ 983.275,64** (novecentos e oitenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos);
- Lote 01-A (remanescente): R\$ 225,00 x 2.286,50m² = **R\$ 514.462,50** (quinhentos e catorze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
- Trecho de uma Rua Projetada (Loteamento Sagrado Coração de Jesus): R\$ 225,00 x 642,29m² = **R\$ 144.515,25** (centro e quarenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e vinte e cinco centavos);
- Área Verde (Loteamento Boa Vista 02): R\$ 225,00 x 401,18m² = **R\$ 90.265,50** (noventa mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos);

O Lote 01-C, resultante do remembramento dos imóveis públicos avaliados (Lote 01-A (remanescente), trecho de uma Rua Projetada (Loteamento Sagrado Coração de Jesus) e Área Verde (Loteamento Boa Vista 02)) terá, portanto, o valor

agregado dos três, ou seja, R\$ 749.243,25 (setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Goiana, 25 de abril de 2013

Membros participantes:

Alexandre Pereira da Silva
Presidente

Alexandre Pereira da Silva

Josielson Roque de Jesus
Membro

Josielson Roque de Jesus

Severino Ramos da Silva Neto
Membro

Severino Ramos da Silva Neto

Condições

- ESTRADA PAVIMENTADA
- FAIXA DO GASODUTO
- CANAL
- VÉRTICES



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO

Rua Dr. Albuquerque, 222 - 1ª Fase
Bela. Aída Lúcia Soares F. de A.

28 MAR. 2018

PROTOCOLADO Nº 2018/011666

REPUBLICANA

ALBUQUERQUE

ENGENHO BOA VISTA

EXATO O QUE A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO EXATA DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.

PROVA QUANTO COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FORMALIZAÇÃO

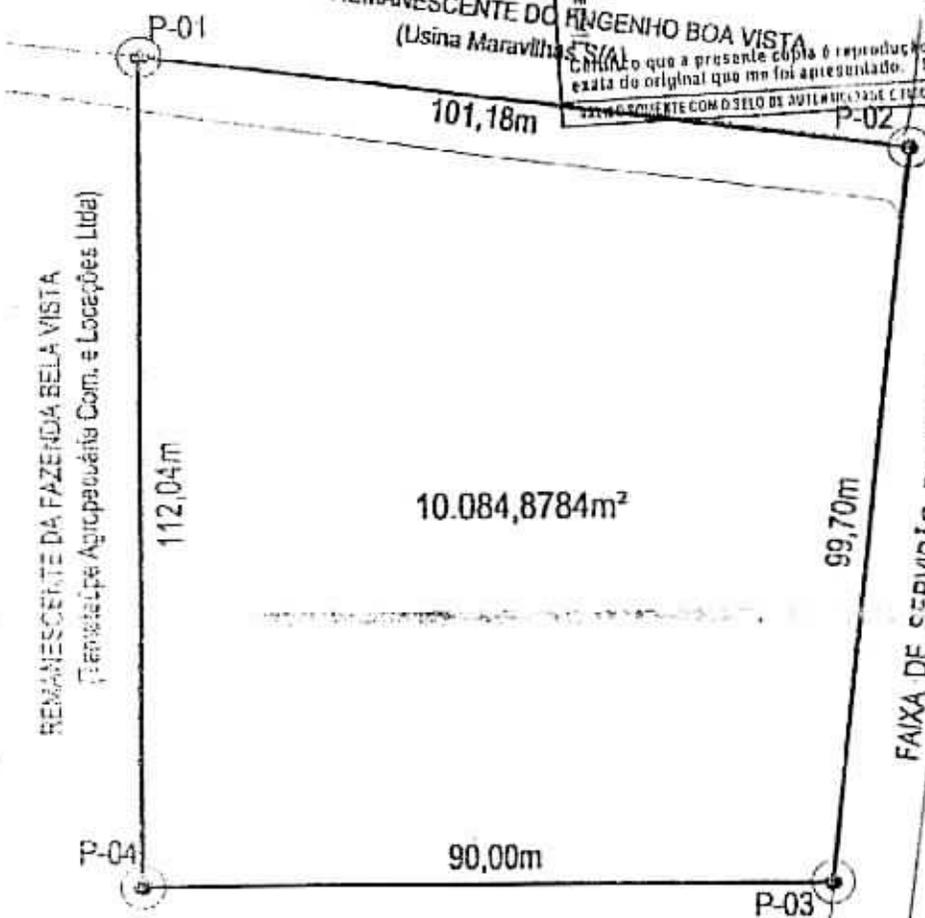
BLANCOS
BLANCOS
BLANCOS
BLANCOS
BLANCOS
BLANCOS
BLANCOS
BLANCOS
TOTAL

PARTE REMANESCENTE DO ENGENHO BOA VISTA (Usina Maravilha)

REMANESCENTE DA FAZENDA BELA VISTA (Tamataúpe Agropecuária Com. e Locações Ltda)

FAIXA DE SERVIÇÃO DO GASODUTO

PARTE DE TERRAS DESMEMBRADAS DO ENGENHO BELA VISTA (SB - SÃO BENTO INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA) PERTENCENTE AO SENHOR LEONARDO CHIAPPETTA LTDA E A GAS CONSTRUTORA LTDA. PERTENCENTE A LACERDA MOTA VALENÇA FILHO/



REMANESCENTE DA FAZENDA BELA VISTA (Tamataúpe Agropecuária Com. e Locações Ltda)

[Handwritten signature]

PROPOSTA DE RECONSTITUIÇÃO DO REGISTRO DA COM. E LOCAÇÕES LTDA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JUCA DE VASCONCELOS ESTRELA

K=271034

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

RAMUNDO	
EXISTENTE	10 084,8784 m ²
12/03/2013	
GOIANA - PE	1/11/20

ÁREA A SER DESMEMBRADA DA FAZENDA BELA VISTA PARA PREFEITURA DE GOIANA.

Levantamento Planimétrico realizado através do GPS em 20/03/20

ANEXO I - PLANTAS

projeto: Planta de REMEMBRAMENTO dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da Quadra "Z" do Loteamento Sagrado Coração de Jesus, Centro, Goiana, Pernambuco, que passarão a se denominar LOTE 01-A

tema: SITUAÇÃO / LOCAÇÃO

escala: 1/2000, 1/500

data: abril/2013

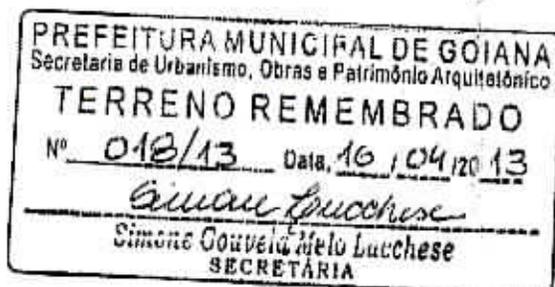
prancha:

áreas:	Área do Lote 01	360,00m ²
	Área do Lote 02	360,00m ²
	Área do Lote 03	300,00m ²
	Área do Lote 04	527,00m ²
	Área do Lote 05	462,00m ²
	Área do Lote 06	480,37m ²
	Área do Lote 07	391,37m ²
	Área do LOTE 01-A (remembrado)	2.880,74m ²

01.01

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
CNPJ nº 10.150.043/0001-07

Responsável Técnico:



projeto:

Planta de DESMEMBRAMENTO do LOTE 01-B, que será desmembrado do LOTE 01-A, situado na Quadra "Z" do Loteamento Sagrado Coração de Jesus, Centro, Goiana, Pernambuco

tema:

SITUAÇÃO / LOCAÇÃO

escala:

1/2000, 1/500

data:

abril/2013

prancha:

áreas:

Área do LOTE 01-A (área remanescente)

2.286,04m²

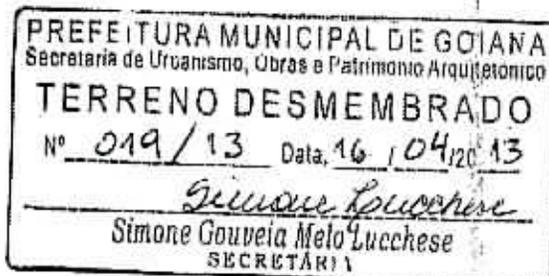
Área do LOTE 01-B (a desmembrar)

594,25m²

01.01

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
CNPJ nº 10.150.043/0001-07

Responsável Técnico:



projeto:

Planta de REMEMBRAMENTO do Lote 01-A (remanescente) e de um trecho de uma Rua Projetada, ambos situados no Loteamento Sagrado Coração de Jesus, e de uma área verde, situada no Loteamento Boa Vista 02, Centro, Goiana/PE, que passarão a se denominar LOTE-1C

tema:

SITUAÇÃO / LOCAÇÃO

escala:

1/2000, 1/500

data:

abril/2013

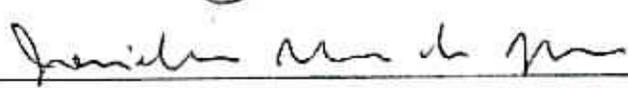
prancha:

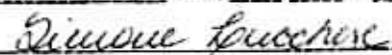
áreas:

Lote 01-A (remanescente)	2.286,04m ²
Trecho de uma Rua Projetada	642,29m ²
Área Verde do Loteamento Boa Vista 02	401,18m ²
Área do LOTE 01-C (REMEMBRADO)	3.329,51m ²

01.01

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
CNPJ nº 10.150.043/0001-07


Responsável Técnico:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA	
Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico	
TERRENO REMEMBRADO	
Nº 020/13	Data 16/04/2013
	
Simone Gouveia Melo Lucchese	
SECRETARIA	

ANEXO II – MEMORIAIS DESCRITIVOS

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: Área de Terras Remanescentes do Engenho Bela Vista.

Proprietário: José Guilherme de Azevedo Queiroz.

Município: Goiana **UF:** PE

Área: 70,28 ha

Perímetro: 4.626,92 m

Data: 04 / 11 / 2012

LIMITES E CONFRONTANTES

Norte: Terras Remanescentes do Engenho Boa Vista (Usina Maravilhas S/A)

Sul: Faixa de Domínio da Rodovia Estadual PE-075, Partes Desmembradas do Engenho Bela Vista - Gleba 01- de propriedade da VIGO CONFORT Construção e Incorporação Ltda pertencente a Sra. Maria Del Carmen Fernandez Fernandez e Gleba 02 de propriedade da FAMA – União Educacional de Goiana pertencente aos Srs. Macário Moraes Júnior e Michelle Fernandes Moraes.

Leste: Parte de Terras Desmembradas do Engenho Bela Vista de propriedade da SB - SÃO BENTO INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA pertencente ao Sr. Pedro Leonardo Chiappetta de Lacerda e a CA3 CONSTRUTORA LTDA, pertencente ao Sr. Genildo Mota Valença Filho.

Oeste: Fábrica Ponsa (Grupo KLABIN S/A).

DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.164.813,83m e E 276.008,70m. Ao Norte da propriedade às margens de uma área de mata, e segue por uma linha imaginária no sentido leste, confrontando com Terras Remanescentes do Engenho Boa Vista, de propriedade da Usina Maravilhas S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°05'36" e 718,91 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.164.800,11m e E 276.727,48m. Chegando a margem esquerda de uma estrada carroçável, sentido Sudoeste, segue neste sentido com o mesmo confrontante e os seguintes azimutes e distâncias: 197°20'09" e 340,4

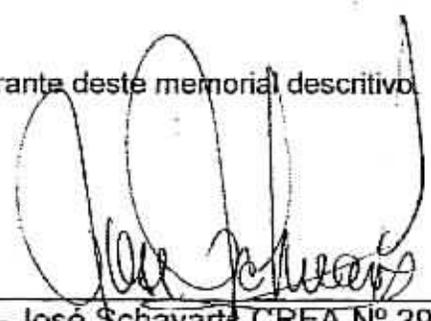
m até o vértice 3, de coordenadas N 9.164.475,15m e E 276.626,04m; Seguindo uma estrada carroçável, muda para o sentido Leste, acompanhando sua margem esquerda, confrontando com terras remanescentes do Engenho Boa Vista, de propriedade da Usina Maravilhas S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°18'33" e 407,45 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.164.423,31m e E 277.030,18m; Mudando para o sentido geral Sul, segue pela margem direita de outra estrada carroçável, acompanhando e respeitando a faixa de servidão do gasoduto, passando a confrontar-se com Parte de Terras Desmembradas do Engenho Bela Vista de propriedade da SB - SÃO BENTO INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA pertencente ao Sr. Pedro Leonardo Chiappetta de Lacerda e a CA3 CONSTRUTORA LTDA, pertencente ao Sr. Genildo Mota Valença Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°57'51" e 433,30 m até o vértice 5, de coordenadas N 9.163.992,35m e E 276.985,16m; Deste, chega a Margem direita da Faixa de Domínio da Rodovia Estadual PE-075, sentido Oeste, seguindo neste sentido e confrontando com a mesma, respeitando os seus limites, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°48'15" e 333,20 m até o vértice 6, de coordenadas N 9.164.088,68m e E 276.666,18m; 283°54'38" e 80,83 m até o vértice 7, de coordenadas N 9.164.108,11m e E 276.587,72m; 277°52'56" e 64,02 m até o vértice 8, de coordenadas N 9.164.116,89m e E 276.524,31m; 270°36'17" e 137,42 m até o vértice 9, de coordenadas N 9.164.118,34m e E 276.386,89m; 269°48'48" e 525,13 m até o vértice 10, de coordenadas N 9.164.116,63m e E 275.861,76m; Deixando a Margem da Faixa de Domínio da Rodovia Estadual PE-075, muda para o sentido Norte, seguindo por uma linha imaginária, passando a confrontar-se com Área de Terras Desmembradas do Engenho Bela Vista, denominada, Gleba 02, de propriedade da FAMA – União Educacional de Goiana pertencente aos Srs. Macário Moraes Júnior e Michelle Fernandes Moraes, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°00'00" e 162,00 m até o vértice 11, de coordenadas N 9.164.278,63m e E 275.861,76m; mudando para o sentido Sudoeste continua, por uma linha imaginária com o mesmo confrontante e os seguintes azimutes e distâncias: 236°38'06" e 92,91 m até o vértice 12, de coordenadas N 9.164.227,53m e E 275.784,16m; Continuando por outra linha imaginária, segue no sentido Sudoeste, passando a confrontar com Área de Terras Desmembradas do Engenho Bela Vista, denominada, Gleba 01, de propriedade da VIGO CONFORT Construção e incorporação Ltda. pertencente a Sra. Maria Del Carmen Fernandez Fernandez, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°35'28" e 134,54 m até o vértice 13, de coordenadas N 9.164.171,93m e E 275.661,64m; Mudando para o sentido geral Sul, segue por uma linha imaginária em direção a Rodovia Estadual PE-075, com o mesmo confrontante e os seguintes azimutes e distâncias: 179°58'49" e 55,30 m até o vértice 14, de coordenadas N 9.164.116,63m e E 275.661,66m;



Deste, chega à Margem Direita da Faixa de Domínio da Rodovia Estadual PE-075, sentido Oeste, seguindo neste sentido e confrontando com a mesma, respeitando os seus limites, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°05'24" e 56,60 m até o vértice 15, de coordenadas N 9.164.115,74m e E 275.605,07m; Deixando a Margem da Faixa de Domínio da Rodovia Estadual PE-075, segue por uma cerca de arame farpado no sentido Norte, passando a confrontar-se com a Fábrica Ponsa, de propriedade do Grupo KLABIN S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°55'50" e 304,61 m até o vértice 16, de coordenadas N 9.164.420,29m e E 275.599,39m; Deixando a cerca de arame farpado, segue pela margem direita de uma estrada carroçável, sentido Leste, seguindo com o mesmo confrontante e os seguintes azimutes e distâncias: 89°49'09" e 152,73 m até o vértice 17, de coordenadas N 9.164.420,77m e E 275.752,12m; Deixando a margem da estrada carroçável, segue, por uma linha imaginária, cruzando uma área de capoeira, com o mesmo sentido, confrontando com a Fábrica Ponsa, de propriedade do Grupo Kablin S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°54'21" e 247,62 m até o vértice 18, de coordenadas N 9.164.434,14m e E 275.999,38m; Mudando para o sentido Norte, segue outra linha imaginária, deixando a margem da área de capoeira, continuando com o mesmo confrontante, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°43'30" e 138,92 m até o vértice 19, de coordenadas N 9.164.573,04m e E 276.001,13m; 3°08'41" e 140,09 m até o vértice 20, de coordenadas N 9.164.712,32m e E 276.005,62m; 359°55'50" e 100,91 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.



Resp. Técnico – José Schavarts CREA Nº 2931/D-PE
Engenheiro Civil

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: Parte Desmembrada da Fazenda Bela Vista

Proprietário: Tamataúpe Agropecuária Com. E Locações Ltda

Município: Goiana / **UF:** PE / **Data:** 13 / 03 / 2013

Área: 10.004,8784m² / **Perímetro:** 402.9330m

LIMITES E CONFRANTANTES:

NORTE: Parte remanescente do Engenho Boa Vista (Usina Maravilhas S/A).

SUL: Parte remanescente da Fazenda Bela Vista (Tamataúpe Agropecuária com. e Locações Ltda).

LESTE: Faixa de Servidão do Gasoduto Parte de terras desmembradas do Engenho Bela Vista (SB- São Bento Incorporações e Construções Ltda pertencente ao Senhor Leonardo Chiappetta de Lacerda e a CA3 Construtora Ltda, pertencente ao Sr. Genildo Mota Valença Filho).

OESTE: Parte remanescente da Fazenda Bela Vista (Tamataúpe Agropecuária Comércio e Locações Ltda).



DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.164.439,85m e E 276.930,31m; Às margens de uma estrada carroçável, lado esquerdo, sentido à Faixa de Servidão do Gasoduto, deste, segue para o Leste acompanhando a margem da referida estrada, confrontando com Terras Remanescentes do Engenho Boa Vista de propriedade da Usina Maravilhas S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°18'33" e 101,18 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.164.426,98m e E 277.030,67m; Chegando à margem da Faixa de Servidão do Gasoduto, segue acompanhando e respeitando a mesma no sentido Sul, confrontando com Partes de Terras Desmembradas do Engenho Bela Vista de propriedade da SB – São Bento Incorporações e Construções LTDA, pertencente ao Sr. Leonardo Chiappetta de Lacerda e a CA3 Construtora LTDA, pertencente ao Sr. Genildo Mota Valença Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°57'51" e 99,71 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.164.327,81m e E 277.020,31m; Deixando à margem da Faixa de Servidão do Gasoduto, segue por uma linha imaginária no sentido Oeste, confrontando com Terras Remanescentes do Engenho Bela Vista de propriedade da Tamataúpe Agropecuária Comércio e Locações Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: de 270°00'00" e 90,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.164.327,81m e E 276.930,31m; Deste, muda para o sentido Norte, seguindo outra linha imaginária, confrontando com Terras

MEMORIAL DESCRITIVO

Remanescentes do Engenho Bela Vista de propriedade da Tamataúpe Agropecuária Comercialização Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°00'00" e 100,00 metros até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ SCHAVARIS CREA N° 2031/D-PE

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
Rua Dr. Alcebíades, 237 - Timbaúba - PE
Bela. Alde Lúcia Soares Paes de Souza

Timbaúba/PE

28 MAR. 2013

Certifico que o presente é uma reprodução exata do original que me foi apresentado.

VALIDO SOMENTE COMO SEI QUE AVTER RESOLUÇÃO 171

ESTADO DE PERNAMBUCO
SELO DE AUTENTICIDADE
2081663

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do REMEMBRAMENTO dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da Quadra Z do Loteamento Sagrado Coração de Jesus, Centro, Goiana, Pernambuco, que passarão a se denominar **LOTE 01-A**.

DESCRIÇÃO DOS LOTES A REMEMBRAR

LOTE 01:

Frente: 12,00m

Lateral direita: 30,00m

Lateral esquerda: 30,00m

Fundos: 12,00m

Área: 360,00m²

Proprietário: Prefeitura Municipal de Goiana, CNPJ nº 10.150.043/0001-07, conforme registro nº R.1-14862, datado de 03 de abril de 2000.

LOTE 02:

Frente: 12,00m

Lateral direita: 30,00m

Lateral esquerda: 30,00m

Fundos: 12,00m

Área: 360,00m²

Proprietário: Prefeitura Municipal de Goiana, CNPJ nº 10.150.043/0001-07, conforme registro nº R.1-14864, datado de 03 de abril de 2000.

LOTE 03:

Frente: 10,00m

Lateral direita: 30,00m

Lateral esquerda: 30,00m

Fundos: 10,00m

Área: 300,00m²

Proprietário: Prefeitura Municipal de Goiana, CNPJ nº 10.150.043/0001-07, conforme registro nº R.1-14866, datado de 03 de abril de 2000.

LOTE 04:

Frente: 15,00m

Lateral direita: 37,00m

Lateral esquerda: 31,00m

Fundos: 16,00m

Área: 527,00m²

Proprietário: Prefeitura Municipal de Goiana, CNPJ nº 10.150.043/0001-07, conforme registro nº R.1-14868, datado de 03 de abril de 2000.

LOTE 05:

Frente: 17,00m

Lateral direita: 31,00m
Lateral esquerda: 25,00m
Fundos: 16,00m
Área: 462,00m²
Proprietário: Prefeitura Municipal de Goiana, CNPJ nº 10.150.043/0001-07, conforme registro nº R.1-14870, datado de 03 de abril de 2000.

LOTE 06:

Frente: 15,50m
Lateral direita: 35,00m
Lateral esquerda: 28,00m
Fundos: 15,00m
Área: 480,37m²
Proprietário: Prefeitura Municipal de Goiana, CNPJ nº 10.150.043/0001-07, conforme registro nº R.1-14872, datado de 03 de abril de 2000.

LOTE 07:

Frente: 16,00m
Lateral direita: 28,00m
Lateral esquerda: 22,50m
Fundos: 15,00m
Área: 391,37m²
Proprietário: Prefeitura Municipal de Goiana, CNPJ nº 10.150.043/0001-07, conforme registro nº R.1-14874, datado de 03 de abril de 2000.

LIMITES E CONFRONTANTES DO LOTE REMEMBRADO

LOTE 01-A:

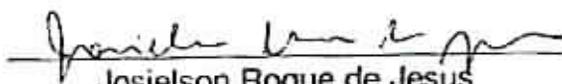
Frente: 60,00m, por onde se confronta com a Rua Augusto Gondim
Lateral direita: 34,50m, por onde se limita com a faixa *non aedificandi* da PE-75
Lateral esquerda: 59,00m, por onde se limita com uma Rua Projetada
Fundos: 64,85m, por onde se limita com uma Rua Projetada
Área: 2.880,74m²
Perímetro: 218,35m
Proprietário: Prefeitura Municipal de Goiana, CNPJ nº 10.150.043/0001-07

DESCRIÇÃO DO LOTE 01-A

Partindo do Ponto 01 (P01), localizado no extremo sul do Lote 01-A, limite com a Rua Augusto Gondim e com a faixa *non aedificandi* da PE-75, e tomando o sentido noroeste, margeando a faixa *non aedificandi* da PE-75, após percorrer uma distância de 34,50m, chega-se ao Ponto 02 (P02), localizado no limite entre a citada faixa e uma Rua Projetada. Após, seguindo no sentido norte, margeando uma Rua Projetada, tomando uma distância de 64,85m, perfazendo um ângulo interno de 112°12'43", chega-se ao Ponto 03 (P03), localizado no limite entre uma Rua Projetada e outra Rua Projetada. Após, seguindo no sentido sudeste, margeando

uma Rua Projetada, tomando uma distância de 59,00m, perfazendo um ângulo interno de $67^{\circ}47'17''$, chega-se ao Ponto 04 (P04), localizado no limite entre uma Rua Projetada e a Rua Augusto Gondim. Após, seguindo no sentido sudoeste, margeando a Rua Augusto Gondim, tomando uma distância de 60,00m, perfazendo um ângulo interno de $90^{\circ}00'00''$, chega-se ao Ponto 01 (P01), do início desta descrição, formando com este um ângulo interno de $90^{\circ}00'00''$, e perfazendo um perímetro total de 218,35m, com área total de 2.880,74m².

Goiana, 10 de abril de 2012


Josielson Roque de Jesus
CAU nº 109411-4

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do Lote 01-A (área remanescente) da Quadra Z do Loteamento Sagrado Coração de Jesus, Centro, Goiana, Pernambuco.

LIMITES E CONFRONTANTES DO LOTE 01-A (remanescente)

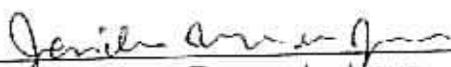
LOTE 01-A (remanescente):

Frente: 49,55m, por onde se limita com a Rua Augusto Gondim;
Lateral direita: 34,50m, por a faixa *non aedificandi* da Rodovia PE-75;
Lateral esquerda: 54,73m, por onde se limita com o Lote 01-B, desmembrado do Lote 01-A;
Fundos: 53,57m, por onde se limita com uma Rua Projetada;
Área: 2.286,50m²;
Perímetro: 192,35m;
Proprietário: Prefeitura Municipal de Goiana, CNPJ nº 10.150.043/0001-07.

DESCRIÇÃO DO LOTE 01-A (remanescente)

Partindo do Ponto 01 (P01), localizado no extremo sul do Lote 01-A, limite com a Rua Augusto Gondim e com a faixa *non aedificandi* da Rodovia PE-75, e tomando o sentido noroeste, margeando a faixa *non aedificandi* da Rodovia PE-75, após percorrer uma distância de 34,50m, chega-se ao Ponto 02 (P02), localizado no limite entre a citada faixa e uma Rua Projetada. Após, seguindo no sentido norte, margeando uma Rua Projetada, tomando uma distância de 53,57m, perfazendo um ângulo interno de 112°12'43", chega-se ao Ponto 03 (P03), localizado no limite com o Lote 01-B, desmembrado do Lote 01-A. Após, seguindo no sentido sudeste, margeando o Lote 01-B, tomando uma distância de 54,73m, perfazendo um ângulo interno de 67°47'17", chega-se ao Ponto 04 (P04), localizado na Rua Augusto Gondim, limítrofe com o Lote 01-B. Após, seguindo no sentido sudoeste, margeando uma Rua Augusto Gondim, tomando uma distância de 49,55m, perfazendo um ângulo interno de 90°00'00", chega-se ao Ponto 01 (P01), do início desta descrição, formando com este um ângulo interno de 90°00'00", e perfazendo um perímetro total de 192,35m, com área total de 2.286,50m².

Goiana, 10 de abril de 2012


Josielson Roque de Jesus
CAU nº 109411-4

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do Lote 01-B da Quadra Z do Loteamento Sagrado Coração de Jesus, Centro, Goiana, Pernambuco, a ser DESMEMBRADO do Lote 01-A.

LIMITES E CONFRONTANTES DO LOTE 01-B (a desmembrar)

LOTE 01-B:

Frente: 10,45m, por onde se confronta com a Rua Augusto Gondim
Lateral direita: 54,73m, por onde se limita com a área remanescente do Lote 01-A
Lateral esquerda: 59,00m, por onde se limita com uma Rua Projetada
Fundos: 11,28m, por onde se limita com uma Rua Projetada
Área: 594,24m²
Perímetro: 135,46m
Proprietário: Prefeitura Municipal de Goiana, CNPJ nº 10.150.043/0001-07

DESCRIÇÃO DO LOTE 01-B

Partindo do Ponto 06 (P06), localizado no extremo leste do Lote 01-B, limite com a Rua Augusto Gondim e com uma Rua Projetada, e tomando o sentido sudoeste, margeando a Rua Augusto Gondim, após percorrer uma distância de 10,45m, chega-se ao Ponto 04 (P04). Após, seguindo no sentido noroeste, margeando a área remanescente do Lote 01-A, tomando uma distância de 54,73m, perfazendo um ângulo interno de 90°00'00", chega-se ao Ponto 03 (P03), localizado em uma Rua Projetada. Após, seguindo no sentido norte, margeando uma Rua Projetada, tomando uma distância de 11,28m, perfazendo um ângulo interno de 112°12'43", chega-se ao Ponto 05 (P05), localizado no limite entre uma Rua Projetada e outra Rua Projetada. Após, seguindo no sentido sudeste, margeando uma Rua Projetada, tomando uma distância de 59,00m, perfazendo um ângulo interno de 67°47'17", chega-se ao Ponto 06 (P06), do início desta descrição, formando com este um ângulo interno de 90°00'00", e perfazendo um perímetro total de 135,46m, com área total de 594,24m².

Goiana, 10 de abril de 2012



Josielson Roque de Jesus
CAU nº 109411-4

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do REMEMBRAMENTO do Lote 01-A (área remanescente) da Quadra Z do Loteamento Sagrado Coração de Jesus, de um trecho de uma Rua Projetada, pertencente ao Loteamento Sagrado Coração de Jesus, e de uma área verde situada no Loteamento Boa Vista 02, Centro, Goiana, Pernambuco, que passarão a se denominar **LOTE 01-C**.

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS A REMEMBRAR

LOTE 01-A:

Frente: 49,55m

Lateral direita: 34,50m

Lateral esquerda: 54,73m

Fundos: 53,57m

Área: 2.286,50m²

Proprietário: Prefeitura Municipal de Goiana

TRECHO DE UMA RUA PROJETADA:

Frente: 53,57m

Lateral direita: 12,00m

Lateral esquerda: 12,00m

Fundos: 53,57m

Área: 642,29m²

Proprietário: Prefeitura Municipal de Goiana

ÁREA VERDE DO LOTEAMENTO BOA VISTA 02:

Frente: 60,18m

Lateral direita: 17,54m

Lateral esquerda: 3,62m

Fundos: 53,57m

Área: 401,18m²

Proprietário: Prefeitura Municipal de Goiana

LIMITES E CONFRONTANTES DO LOTE REMEMBRADO

LOTE 01-C:

Frente: 49,55m, por onde se confronta com a Rua Augusto Gondim

Lateral direita: 50,12m, por onde se limita com a faixa *non aedificandi* da PE-75

Lateral esquerda: 84,27m, por onde se limita com uma Rua Projetada

Fundos: 60,18m, por onde se limita com uma Rua Projetada

Área: 3.329,51m²

Perímetro: 244,12m

Proprietário: Prefeitura Municipal de Goiana, CNPJ nº 10.150.043/0001-07

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do Lote 01-B da Quadra Z do Loteamento Sagrado Coração de Jesus, Centro, Goiana, Pernambuco, a ser DESMEMBRADO do Lote 01-A.

LIMITES E CONFRONTANTES DO LOTE 01-B (a desmembrar)

LOTE 01-B:

Frente: 10,45m, por onde se confronta com a Rua Augusto Gondim

Lateral direita: 54,73m, por onde se limita com a área remanescente do Lote 01-A

Lateral esquerda: 59,00m, por onde se limita com uma Rua Projetada

Fundos: 11,28m, por onde se limita com uma Rua Projetada

Área: 594,24m²

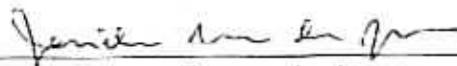
Perímetro: 135,46m

Proprietário: Prefeitura Municipal de Goiana, CNPJ nº 10.150.043/0001-07

DESCRIÇÃO DO LOTE 01-B

Partindo do Ponto 06 (P06), localizado no extremo leste do Lote 01-B, limite com a Rua Augusto Gondim e com uma Rua Projetada, e tomando o sentido sudoeste, margeando a Rua Augusto Gondim, após percorrer uma distância de 10,45m, chega-se ao Ponto 04 (P04). Após, seguindo no sentido noroeste, margeando a área remanescente do Lote 01-A, tomando uma distância de 54,73m, perfazendo um ângulo interno de 90°00'00", chega-se ao Ponto 03 (P03), localizado em uma Rua Projetada. Após, seguindo no sentido norte, margeando uma Rua Projetada, tomando uma distância de 11,28m, perfazendo um ângulo interno de 112°12'43", chega-se ao Ponto 05 (P05), localizado no limite entre uma Rua Projetada e outra Rua Projetada. Após, seguindo no sentido sudeste, margeando uma Rua Projetada, tomando uma distância de 59,00m, perfazendo um ângulo interno de 67°47'17", chega-se ao Ponto 06 (P06), do início desta descrição, formando com este um ângulo interno de 90°00'00", e perfazendo um perímetro total de 135,46m, com área total de 594,24m².

Goiana, 10 de abril de 2012



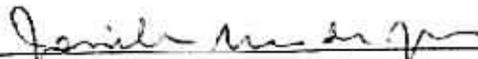
Josielson Roque de Jesus

CAU nº 109411-4

DESCRIÇÃO DO LOTE 01-C

Partindo do Ponto 01 (P01), localizado no extremo sul do Lote 01-C, limite com a Rua Augusto Gondim e com a faixa *non aedificandi* da PE-75, e tomando o sentido noroeste, margeando a faixa *non aedificandi* da PE-75, após percorrer uma distância de 50,12m, chega-se ao Ponto 02 (P02), localizado no limite entre a citada faixa e uma Rua Projetada. Após, seguindo no sentido norte, margeando uma Rua Projetada, tomando uma distância de 60,18m, perfazendo um ângulo interno de $124^{\circ}34'29''$, chega-se ao Ponto 03 (P03), localizado no limite entre uma Rua Projetada e outra Rua Projetada. Após, seguindo no sentido sudeste, margeando uma Rua Projetada, tomando uma distância de 84,27m, perfazendo um ângulo interno de $55^{\circ}25'31''$, chega-se ao Ponto 04 (P04), localizado no limite entre uma Rua Projetada e a Rua Augusto Gondim. Após, seguindo no sentido sudoeste, margeando a Rua Augusto Gondim, tomando uma distância de 49,55m, perfazendo um ângulo interno de $90^{\circ}00'00''$, chega-se ao Ponto 01 (P01), do início desta descrição, formando com este um ângulo interno de $90^{\circ}00'00''$, e perfazendo um perímetro total de 244,12m, com área total de 3.329,51m².

Goiana, 10 de abril de 2012



Josielson Roque de Jesus

CAU nº 109411-4

ANEXO III – CERTIDÕES CARTORIAIS



CARTÓRIO ÚNICO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Domingos Braga nº. 140- Centro

ALIANÇA - PERNAMBUCO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE GOIANA
Rua Drº Manoel Borba, nº83 - Centro - Goiana-PE
CNPJ. 11.489.606/0001-59

Carlos Gilberto Gondim Torres
Titular

Mônica de Lourdes de B. C. Torres
Substituta

Em 23 de janeiro de 2013.

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RURAL que fazem de um lado, JOSÉ GUILHERME DE AZEVEDO QUEIROZ e sua esposa MARTA MARIA BARRETTO QUEIROZ; e do outro lado, à empresa TAMATAUPE AGROPECUÁRIA, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA., na forma abaixo declarada.

S / A / I / B / A / M - quantos esta pública escritura de compra e venda de imóvel rural, virem que, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2013 (dois mil e treze) nesta Cidade de Aliança, Estado de Pernambuco, neste Serviço Notarial do Único Ofício, situado na Rua Domingos Braga nº. 140, Centro, perante mim Tabelião, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como VENDEDORES: JOSÉ GUILHERME DE AZEVEDO QUEIROZ, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 466.481 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 001.767.374-72, e a Sra. MARTA MARIA BARRETTO QUEIROZ, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº. 610.206 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 022.435.724-78, ambos residentes e domiciliados nas margens da BR 408 - KM 30, Zona Rural - Engenho Titara, Município de Aliança, no Estado de Pernambuco, casados entre si, pelo regime da comunhão de bens, conforme certifica a certidão de casamento nº. 68.700, fls. 47, do Livro 181, expedida pelo Cartório do Registro Civil de Casamentos do Município do Recife, Estado de Pernambuco; e do outro lado, como COMPRADORA a empresa TAMATAUPE AGROPECUÁRIA, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA., empresa constituída sob a forma de sociedade empresária de natureza mercantil, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco.

Pernambuco - JUCEPE, sob o NIRE 26201863440 e inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 12.491.725/0001-09, com sede e foro jurídico na Casa 02, do engenho Montes Claros, situado na Rodovia Federal BR 408, km.30, zona rural do Município e Comarca de Aliança, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo seu sócio e administrador o Sr. JOSE GUILHERME QUEIROZ FILHO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com a senhora Maria Carolina Salazar da Veiga Pessoa, conforme certifica a certidão de casamento n 12572 fls. 06, do livro BA-22, do Cartório do Registro Civil do Bairro do Espinheiro, cidade do Recife, Estado do Estado, empresário, inscrito no CPF/ME sob o nº. 448.659.534-34, portador da cédula de identidade nº. 2.442.104 SSP-PE, ela, portadora da Carteira de Identidade n 2.787.539, SDS PE, inscrita no CPF/ME sob o n 784.540.774-72, residentes e domiciliados no engenho Filara, localizada na Rodovia Federal BR 408, km 33, zona rural, Município de Aliança, Estado de Pernambuco. Os presentes pessoas juridicamente capazes, conhecidos entre si e reconhecidos pelos representantes públicos de identificação exibidos a mim Tabelião, e autenticados nos seus originais e aparentemente despidos de quaisquer vícios que os comprometam na sua autenticidade, do que porto minha fé pública. Rátiio, pelos VENDEDORES me foi dito o seguinte: DO IMÓVEL: Que, eles VENDEDORES são senhores e legítimos possuidores em mansa e pacífica posse do imóvel rural denominado BELA VISTA encravado nas margens da PE 75, zona rural do município de Goiana, Estado de Pernambuco, medindo no seu todo, 122,8460 hectares, cadastrado na INRA sob o nº. 950.149.443.905-2, CCIR nº 0895826109/ e na Receita Federal sob o nº 7.889.031-4, com seus limites certos, conhecidos e incontestáveis, conforme consta da MATRICULA nº. 16474, do Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Goiana. DA AQUISIÇÃO: Que, eles VENDEDORES adquiriram dito imóvel através de Escritura Pública de Venda Lavrada nas Notas do Cartório Carlos Torres da cidade de Goiana, deste Estado, no livro 169, fls. 92v/97, devidamente registrada sob o nº. R.1/16474, fls 75, do Livro 02, do mesmo Cartório. DA DISPONIBILIDADE: Que, eles VENDEDORES, por este instrumento, na melhor forma e para todos os efeitos de direito, declararam expressamente, sob as penas da lei, que o imóvel descrito

nesta escritura, não foi alienado, cedido gratuita ou onerosamente, prometido em venda, permutado e de qualquer forma transferido a terceiros, que eles VENDEDORES possuem dito imóvel, inteiramente livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e/ou pessoais, não incidindo sobre o mesmo hipotecas, penhoras, arrestos, sequestros, reipersecutórias, encontrando-se livre de premonitória e citações em ações executivas, indisponibilidade, usufruto, servidão, desapropriação, impostos e taxas incidentes regularmente em dia, e de qualquer outra dívida ou incerteza que se faça sobre a titularidade e o poder de dispor deles VENDEDORES o que tudo afirmam sob as penas da Lei. Ainda, declaram os VENDEDORES que não há contra eles qualquer ação ou execução ou mesmo medida preparatória de ação, ou mesmo procedimento administrativo que impeça a livre disposição de seus bens, incluindo nesses procedimentos administrativos qualquer apuração de impostos a que esteja sujeito; DA ALIENAÇÃO: Que, eles VENDEDORES por força da presente Escritura Pública, neste ato e na melhor forma e para todos os efeitos de direito, acham-se justo e contratado em vender em caráter "pro solvendo", como desde já efetivamente vendido fica, a COMPRADORA, que por sua vez, do mesmo modo, adquire uma área de 70,28 (setenta virgula vinte e oito) hectares da propriedade BELA VISTA, conforme memorial descritivo abaixo descrito, pelo preço certo, ajustado e atual de R\$ 3.654.560,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais), que serão pagos a eles VENDEDORES da seguinte forma: a) R\$ 154.560,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais) neste ato, em moeda corrente e legal do país, recebida por eles VENDEDORES diretamente das mãos da COMPRADORA quantia que los VENDEDORES conferiram o valor e acharam correto, pelo qual dão a COMPRADORA, plena, geral e irrevogável quitação da importância recebida a título de sinal e principio de pagamento; b) R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) em dez (10) parcelas semestrais representadas por dez (10) notas promissórias no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), cada uma, vencíveis, a primeira em cento e oitenta (180) dias da data da assinatura da presença escritura, e

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE GOIÂNIA
 Rua... nº 83 - Centro - Goiás - PE
 CNPJ. 11.489.606/0001-59
 Carlos Gilberto Gondim Torres
 Mônica de Lourdes de B. C. Torres
 Substituta

seja no dia 23 do mês de julho do ano de dois mil e treze (2013) e as demais em igual dia dos semestres subsequentes, até o vencimento da última nota promissória, que ocorrerá no dia 23 de julho de 2017

ficando estabelecido que ditas notas promissórias terão seus valores corrigidos nas datas dos respectivos pagamentos pelo índice do IPCA (ou outro índice que vier a substituí-lo) apurado em cada período. DO

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA VENDIDA: MEMORIAL DESCRITIVO: Propriedade:

Área de Terras Remanescentes do Engenho Bela Vista; Proprietário: José Guilherme de Azevedo Queiroz; Município: Goiana; UF: PE; Área: 70,23 m²; Perímetro: 4.626,92m; Data: 04/11/2012. LIMITES E CONFRONTANTES:

Norte: Terras Remanescentes do Engenho Boa Vista (Usina Maravilhas S/A); Sul: Faixa de Domínio da Rodovia Estadual PE-075, Partes Desmembradas do Engenho Bela Vista - Gleba 01- de propriedade da VIT

CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA, pertencente a Sra. Maria da Glória Fernandez Fernandez e Gleba 02 de propriedade da FAMA - Uni

Operacional de Goiana pertencente aos Srs. Macário Moraes Júnior e Antônio Fernandes Moraes. Leste: Parte de Terras Desmembradas do Engenho Bela Vista de propriedade da SB - SÃO BENTO INCORPORAÇÕES E

CONSTRUTORA LTDA pertencente ao Sr. Pedro Leonardo Chiappetta de Souza e a CAB CONSTRUTORA LTDA, pertencente ao Sr. Genildo Neto

Walciano Filho. Oeste: Fábrica Fensa (Grupo KLABIN S/A.) DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.164.813,83m e E 276.008,70m; Ao Norte da propriedade há presença de uma área de mata, e segue por uma linha imaginária no sentido leste, confrontando com Terras Remanescentes do Engenho

Bela Vista, de propriedade da Usina Maravilhas S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°05'36" e 718,91 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.164.800,11m e E 276.727,48m; Chegando a margem esquerda de uma estrada carroçável, sentido Sudoeste, segue neste sentido com o mesmo confrontante e os seguintes azimutes e distâncias:

101°00'00" e 340,12 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.164.475,15m e E 276.626,64m; Seguindo uma estrada carroçável, muda para o sentido leste, acompanhando sua margem esquerda, confrontando com terras remanescentes do Engenho Boa Vista, de propriedade da Usina Maravilhas S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°18'33" e 407,45 m até

o vértice 4, de coordenadas N 9.164.423,31m e E 277.030,18m; Mudando para o sentido geral Sul, segue pela margem direita de outra estrada carroçável, acompanhando e respeitando a faixa de servidão do gasoduto, passando a confrontar-se com Parte de Terras Desmembradas do Engenho Bela Vista de propriedade da SB - SÃO BENTO CONSTRUÇÕES LTDA pertencente ao Sr. Pedro Leonardo Lacerda e a CA3 CONSTRUTORA LTDA, pertencente ao Sr. Valença Filho, com os seguintes azimutes e distâncias e 433,30 m até o vértice 5, de coordenadas N 9.163.992,35m e 275.985,16m; Deste, chega a Margem direita da Faixa de Domínio da Rodovia Estadual PE-075, sentido Oeste, seguindo neste sentido confrontando com a mesma, respeitando os seus limites, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°48'15" e 333,20 m até o vértice 6, de coordenadas N 9.164.088,68m e E 276.666,18m; 283°54'38" e 80,8 m até o vértice 7, de coordenadas N 9.164.108,11m e E 276.587,72m 277°52'56" e 64,02 m até o vértice 8, de coordenadas N 9.164.116,89m E 276.524,31m; 270°36'17" e 137,42 m até o vértice 9, de coordenada N 9.164.118,34m e E 276.386,89m; 269°48'48" e 525,13 m até o vértice 10, de coordenadas N 9.164.116,63m e E 275.861,76m; Deixando a Margem da Faixa de Domínio da Rodovia Estadual PE-075, muda para o sentido Norte, seguindo por uma linha imaginária, passando a confrontar-se com Área de Terras Desmembradas do Engenho Bela Vista, denominada, Gleba 02, de propriedade da FAMA - União Educacional de Goiana pertencente aos Srs. Macário Moraes Júnior e Michelle Fernandes Moraes, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°00'00" e 162,00 m até o vértice 11 de coordenadas N 9.164.278,63m e E 275.861,76m; mudando para o sentido Sudoeste continua, por uma linha imaginária com o mesmo confrontante os seguintes azimutes e distâncias: 236°38'06" e 92,91 m até o vértice 12, de coordenadas N 9.164.227,53m e E 275.784,16m; Continuando por outra linha imaginária, segue no sentido Sudoeste, passando a confrontar com Área de Terras Desmembradas do Engenho Bela Vista denominada, Gleba 01, de propriedade da VIGO CONFORT Construção Incorporação Ltda. pertencente a Sra. Maria Del Carmen Fernandes, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°35'28" e 134, m até o vértice 13, de coordenadas N 9.164.171,93m e E 275.661,64m

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR. DE GOIÁS
 INCORPORAÇÕES
 Rua Dr. Manoel Barbosa, nº 55 - Goiânia
 CNPJ nº 11.489.606/0001-55
 Carlos Gilberto Gondim
 Mônica de Lourdes de B. C. S. S.
 Substitua

Mudando para o sentido geral Sul, segue por uma linha imaginária e direção a Rodovia Estadual PE-075, com o mesmo confrontante e seguintes azimutes e distâncias: $179^{\circ}58'49''$ e 55,30 m até o vértice 14, de coordenadas N 9.164.116,63m e E 275.661,66m; Deste, chega à Margem Direita da Faixa de Domínio da Rodovia Estadual PE-075, sentido Oeste, seguindo neste sentido e confrontando com a mesma, respeitando os seus limites, com os seguintes azimutes e distâncias: $269^{\circ}05'24''$ e 55,53 m até o vértice 15, de coordenadas N 9.164.115,74m e E 275.605,97m; Deixando a Margem da Faixa de Domínio da Rodovia Estadual PE-075, segue por uma cerca de arame farpado no sentido Norte, passando a confrontar-se com a Fábrica Ponsa, de propriedade do Grupo KABLIN S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: $358^{\circ}55'00''$ e 247,62 m até o vértice 16, de coordenadas N 9.164.420,29m e E 275.599,39m; Deixando a cerca de arame farpado, segue pela margem direita de uma estrada carroçável, sentido Leste, seguindo com o mesmo confrontante e os seguintes azimutes e distâncias: $89^{\circ}49'09''$ e 152,77 m até o vértice 17, de coordenadas N 9.164.420,77m e E 275.752,12m; Deixando a margem da estrada carroçável, segue, por uma linha imaginária, cruzando uma área de capoeira, com o mesmo sentido, confrontando com a Fábrica Ponsa, de propriedade do Grupo Kablin S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: $86^{\circ}54'21''$ e 247,62 m até o vértice 18, de coordenadas N 9.164.434,14m e E 275.999,38m; Mudando para o sentido Norte, segue outra linha imaginária, deixando a margem da área de capoeira, continuando com o mesmo confrontante, com os seguintes azimutes e distâncias: $0^{\circ}1'30''$ e 138,92 m até o vértice 19, de coordenadas N 9.164.573,04m e E 276.001,13m; $3^{\circ}08'41''$ e 140,05 m até o vértice 20, de coordenadas N 9.164.712,92m e E 276.008,82m; $203^{\circ}55'50''$ e 100,91 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição do perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e volumes foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Assinatura: JOSÉ SCHVARTS Responsável Técnico. CREA N° PE-

2931, Engenheiro Civil e de Segurança. DA TRANSMISSÃO E IMISSÃO DE POSSE: que por bem desta escritura e ainda da cláusula constitutiva, eles VENDEDORES transmitem neste ato para a COMPRADORA todo domínio, posse, ação e demais direitos que sobre o referido imóvel possuem exercendo, em cuja posse do mesmo dede já a imite, para que possa dele doravante usar, gozar e livremente dispor como melhor lhe parecer, obrigando-se por si e sucessores a fazerem esta venda, sempre de boa e valiosa, em qualquer tempo e dando-lhes garantia de evicção.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE GOIÂNIA
R. Dr. Manoel Borba, nº 83 - Centro
Tel. (62) 3241-1100
Carlosgilbertocondim
Mônica de Lourdes de Almeida
Substituta

DECLARAÇÕES FINAIS: ainda pelos VENDEDORES me foi apresentado: certidão negativa de débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros número 00110201215001504, emitida em 04/12/2012 válida até 02.06.2013; Certificado de Regularidade do FGTS CERF n 51.210.14504.8-1, Certidão negativa de débitos relativos ao imposto territorial rural expedida pela Secretaria da Receita Federal, Declaração do ITR dos últimos cinco anos, Certidão negativa do IBAMA, Certidão de Propriedade com Negativa de Ônus e Alienação, expedida pelo Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Goiana/PE, Certidão Negativa de Protestos nesses últimos cinco anos, expedida pelo Cartório de Protestos da Comarca de Goiana, código 9700113, datada de 08 de janeiro do corrente ano (José Guilherme de Azevedo Queiroz); Certidão Negativa de Protestos nesses últimos cinco anos, expedida pelo Cartório de Protestos da Comarca de Goiana, código 9690113, datada de 08 de janeiro do corrente ano (Marta Maria Barretto Queiroz). Certidões Negativas de Processos Cíveis expedidas pelo Cartório de Distribuição do Fórum da Comarca de Goiana, em nome dos vendedores, datada de 09 de janeiro do corrente ano e demais certidões pertinentes, que ficam arquivadas neste Cartório para os devidos fins.

DA ACEITAÇÃO: em ato contínuo, pela Compradora me foi dito que aceita esta escritura em todos os termos em que se acha redigida; Por derradeiro as partes contratantes responsabilizam-se pela autenticidade das declarações que consubstanciam condições prévias à assinatura desta escritura, dentre as quais a autenticidade das indicações sobre estado civil, nacionalidade, profissão e identificação. Por todos os contratantes me foi declarado mais, que

competente a proceder a todos os atos de registro que se fizerem necessário à perfeita regularização deste título, inclusive os ~~procedimentos~~. Que me foi apresentada neste ato a GUIA DE RECOLHIMENTO do IPTU, expedida pela Prefeitura Municipal de Goiânia, devidamente quitada no valor de R\$ 109.640,16, paga no Banco do Brasil S/A, agência 0220-8, da cidade de Goiânia, deste Estado. Contribuinte TAMATAUPE AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E LOCAÇÕES, LTDA, recolhido em 23.01.2013; e o CCIR CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL Emissão 2006, 2007, 2008, 2009. Engenho Bela Vista, área total 122,8460ha. Rodovia PE 75 Goiânia PE módulo rural 4,1897, número de módulos rurais 15 00, módulo fiscal 14,00 ha. Módulos fiscais 8,7747 FMP 2,0000ha. Código 950.149.443.905-2, José Guilherme de Azevedo Queiroz; CPF 04.737.374-72 número do CCIR 0697229006. Que também ficam arquivadas neste Cartório para os devidos fins. Foi emitida a Declaração Operação Imobiliária (DOI); dou fé. Assim, justos, contratados e convenionados, me pediram que lhes lavrasse o presente instrumento, o qual depois de lido em voz alta e achado conforme, aceitaram, outorgaram e assinaram. Certifico que foram observadas as formalidades previstas no artigo 215 do Código Civil Brasileiro, sendo dispensadas as testemunhas a teor do § 5º do mesmo dispositivo legal. Emolumentos R\$ 113,36 TSNR R\$ 1.653,57 FERC R\$ 157,04. Eu, (aa) Rousimar Coelho de Albuquerque, Tabelião Público, a digitei, conferi, assino e subscrito em público e raso, nesta data. (aa) JOSÉ GUILHERME DE AZEVEDO QUEIROZ, MARTA MARIA BARPETO QUEIROZ, TAMATAUPE AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA. Está conforme o original o qual me reporto (dou fé. Valido somente com selo de autenticidade e fiscalização de ES/PE.//

Aliança, 23 de janeiro de 2013.

Em testemunho da verdade; dou fé.

Rousimar Coelho de Albuquerque
Rousimar Coelho de Albuquerque
Tabelião Público



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
REGISTRO ÚNICO DE IMÓVEIS DE GOIANA

Cartório Carlos Torres
Oficial
Instituto Cartorário do E.C. Torres
Cartório Substituto



TERMINAL DE JUSTIÇA
DE PERNAMBUCO
Ato Notarial
ou de Registro

ACMOR0004

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE GOIANA
RUA DR. MANOEL BORBA, Nº 83, CENTRO - GOIANA - PE - CEP: 55.900-000
TELEFONE (81) 3626-0518 - CNPJ: 11.489606/000159

Cartório Substituto para a prática do ato notarial de arrolamento do presente
ato notarial em nome do Sr. Carlos Torres, praticado a(s): 1-10,
contida no livro cartório de matrículas nº 12474; do
m. Oficial, 15 de fevereiro de 2013, pelo registro nº
52903604. O Oficial:

Cartório Carlos Torres
NOTARIAL E REGISTRAL

REGISTRO ÚNICO DE IMÓVEIS DE GOIANA

Carlos Gilberto Gondim Torres
Oficial

Mônica De Lourdes de B.D. Torres
Oficial



CERTIDÃO

Eu, Delegatário Carlos Gilberto Gondim Torres
Oficial do Registro Único de Imóveis, em virtude
da Lei, etc.

CERTIFICO, por me haver sido pedido, por
protocolo de nº 599, que deste Registro Único de Imóveis de Goiana, consta a
matricula nº 14676 cujo teor é o seguinte: Loteamento BOA VISTA II, situado
nesta cidade, nas vizinhanças do Colégio Augusto Gondim, adjacente do
Loteamento Boa Vista I, nesta cidade, composto das quadras A, B, C, D, E, F, G,
H e I, constituído de 173 (cento e setenta e três) lotes residenciais, pertencente a
Usina Maravilhas S/A, CGC o nº 10.836.195/0001-68, com sede neste Município,
e limitando-se dito Loteamento pela frente com área reservada ao DNER; lado
direito limitando-se com o Loteamento Boa Vista I; lado esquerdo com o colégio
Augusto Gondim e área pertencente ao Grupo Votorantim e outros, com uma área
total de 74.296,75m², sendo 47.864,65m² (64,62%) dos lotes residenciais;
6.780,50 (9,12%) de área verde e 19.651,60m², (26,46%) de vias de circulação.
R.1-14.676 - Certifico que, nesta data, registrei o Loteamento BOA VISTA II,
localizado nesta cidade, nas vizinhanças do Colégio Augusto Gondim, adjacente
do Loteamento Boa Vista I, nesta cidade, composto das quadras A, B, C, D, E, F,
G, H e I, constituído de 173 lotes residenciais, Loteamento esse pertencente a
Usina Maravilhas S/A, com sede neste Município-CGC nº 10.836.195/0001-68,
neste ato representado por seu Diretor Presidente, José Guilherme de Azevedo
Queiroz, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 001.767.374-72, conforme Planta nº
012/99, de 02/07/99, aprovada pela Prefeitura Municipal de Goiana, assinada por
Engº Osman Beltrão-Junior, Secretário de Planejamento, Obras e Meio Ambiente;
dou fé. Os demais documentos encontram-se arquivados em cartório; dou fé.
Goiana, 21 de janeiro de 2000. O Oficial: Carlos Gilberto Gondim Torres. ÔNUS:
NADA CONSTA. Certifico que NÃO CONSTA nenhum assentamento registral
concernente a citações de ações reais ou pessoais, reipersecutórias, penhoras,
arrestos, seqüestros, hipotecas legais, judiciais, convencionais ou de qualquer
outro direito real limitado de terceiros.

O que se encontra certificado na presente
CERTIDÃO é a expressão da verdade, pela qual me reporto e dou Fé. Goiana, 03
de maio de 2013. Eu, OFICIAL do Registro Único de Imóveis de Goiana-PE, fiz
digitar e assino. Pagou Emolumentos no valor de R\$ 18,74; TSNR R\$ 3,75 e
FERC R\$ 1,87.

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE GOIANA
Rua Dr. Manoel Borba, nº 83 - Centro - Goiana-PE
CNPJ. 11.489.606/0001-50

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Carlos Gilberto Gondim Torres
Autoridade
e Fiscalização

Mônica de Lourdes de B. C. Torres
CERTIDÃO

ADG053323

CARLOS G. G. TORRES.

Cartório Carlos Torres
1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
REGISTRO ÚNICO DE IMÓVEIS DE GOIANA



Carlos Gilberto Gondim Torres
Oficial
Mônica De Lourdes de B.C. Torres
Oficiala Substituto

CERTIDÃO

Eu, Delegatário Carlos Gilberto Gondim Torres
Oficial do Registro Único de Imóveis, em virtude
da Lei, etc.

CERTIFICO, por me haver sido pedido, por
protocolo de nº 505, que deste Registro Único de Imóveis de Goiana, consta o
seguinte:

O IMÓVEL: Lote de terreno próprio nº 01 da quadra "Z", integrante do
LOTEAMENTO CORAÇÃO DE JESUS, localizado nesta cidade, com as
seguintes características e confrontações: pela frente mede 12,00m,
confrontando-se com a Rua Projetada; pelo lado direito mede 30,00m,
confrontando-se com os lotes nºs 06 e 07; pelo lado esquerdo mede 30,00m,
confrontando-se com uma rua Projetada; e pelos fundos mede 12,00m,
confrontando-se com o lote nº 02, todos da mesma quadra, com área total
de 360,00m².

ATUAL(IS) PROPRIETÁRIO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA, CNPJ
nº 10.150.043/0001-07 conforme registro número R.1-14862, em data de 03 de
abril de 2000.

O que se encontra certificado na presente
CERTIDÃO é a expressão da verdade, pela qual me reporto e dou Fé. Goiana, 02
de abril de 2013. Eu, OFICIALA SUBSTITUTA do Registro Único de Imóveis de
Goiana-PE, fiz digitar e assino. Pagou Emolumentos no valor de R\$ 18,74; TSNR
R\$ 3,75 e FERC R\$ 1,87.

Mônica de Lourdes de B. C. Torres

MÔNICA DE L. B. C. TORRES.
OFICIALA SUBSTITUTA

"Válido somente com selo de autenticidade e fiscalização."

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
SELO
Autenticidade
e Fiscalização

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE GOIANA
Dip. Manoel Borba, nº 83 - Centro - Goiana-PE
CNPJ 11.428.016/0001-59

CERTIDÃO
ADG053077

Carlos Gilberto Gondim Torres
Titular

Mônica Lourdes de B. C. Torres
Substituto



505M14862

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
REGISTRO ÚNICO DE IMÓVEIS DE GOIANA

Carlos Gilberto Gondim Torres
Oficial

Mônica De Lourdes De B.C. Torres
Oficiala Substituta



CERTIDÃO

Eu, Delegatário Carlos Gilberto Gondim Torres
Oficial do Registro Único de Imóveis, em virtude
da Lei, etc.

CERTIFICO, por me haver sido pedido, por
protocolo de nº 505, que deste Registro Único de Imóveis de Goiana, consta o
seguinte:

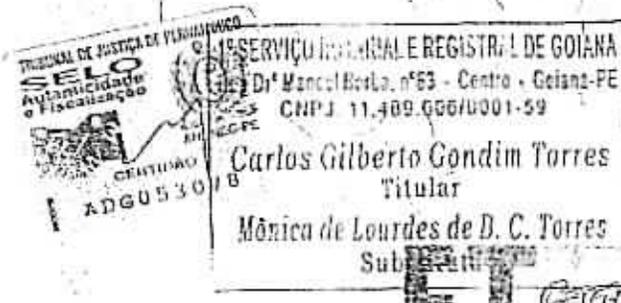
O IMÓVEL: Lote de terreno próprio nº 02 da quadra "Z", integrante do
LOTEAMENTO CORAÇÃO DE JESUS, localizado nesta cidade, com as
seguintes características e confrontações: Pela frente mede 12,00m,
confrontando-se com a Rua Projetada; pelo lado direito mede 30,00m,
confrontando-se com uma rua Projetada; pelo lado esquerdo mede 30,00m,
confrontando-se com o lote nº 03 e pelos fundos mede 12,00m,
confrontando-se com o lote nº 01, todos da mesma quadra, com área total
de 360,00m².

ATUAL(IS) PROPRIETÁRIO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA, CNPJ
nº 10.150.043/0001-07, conforme registro número R.1-14864, em data de 03 de
abril de 2000.

O que se encontra certificado na presente
CERTIDÃO é a expressão da verdade, pela qual me reporto e dou Fé. Goiana, 02
de abril de 2013. Eu, OFICIALA SUBSTITUTA do Registro Único de Imóveis de
Goiana-PE, fiz digitar e assino. Pagou Emolumentos no valor de R\$ 18,74; TSNR
R\$ 3,75 e FERC R\$ 1,87.

MÔNICA DE L. B. C. TORRES.
OFICIALA SUBSTITUTA

"Válido somente com selo de autenticidade e fiscalização."



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
REGISTRO ÚNICO DE IMÓVEIS DE GOIANA



Carlos Gilberto Gondim Torres
Oficial
Mônica De Lourdes de B.C. Torres
Oficiala Substituta

CERTIDÃO

Eu, Delegatário Carlos Gilberto Gondim Torres, Oficial do Registro Único de Imóveis, em virtude da Lei, etc.

CERTIFICO, por me haver sido pedido, por protocolo de nº 505, que deste Registro Único de Imóveis de Goiana, consta o seguinte:

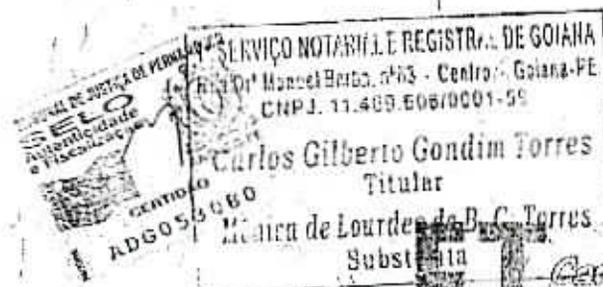
O IMÓVEL: Lote de terreno próprio nº 04 da quadra "Z", integrante do LOTEAMENTO CORAÇÃO DE JESUS, localizado nesta cidade, com as seguintes características e confrontações: pela frente mede 15,00m, confrontando-se com a Rua Projetada; pelo lado direito mede 37,00m, confrontando-se com uma rua projetada; pelo lado esquerdo mede 31,00m, confrontando-se com o lote nº 05; e pelos fundos mede 16,00m, confrontando-se com o lote nº 03, todos da mesma quadra, com área total de 527,00m².

ATUAL(IS) PROPRIETÁRIO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA, CNPJ nº 10.150.043/0001-07, conforme registro número R.1-14868, em data de 03 de abril de 2000.

O que se encontra certificado na presente CERTIDÃO é a expressão da verdade, pela qual me reporto e dou Fé. Goiana, 02 de abril de 2013. Eu, OFICIALA SUBSTITUTA do Registro Único de Imóveis de Goiana-PE, fiz digitar e assino. Pagou Emolumentos no valor de R\$ 16,74; TSNR R\$ 3,75 e FERC R\$ 1,87.

MÔNICA DE L. B. C. TORRES.
OFICIALA SUBSTITUTA

"Válido somente com selo de autenticidade e fiscalização."





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE PERNAMBUCO
 REGISTRO ÚNICO DE IMÓVEIS DE GOIANA



Carlos Gilberto Gondim Torres
 Oficial
 Mônica De Lourdes de B.C. Torres
 Oficiala Substituto

CERTIDÃO

Eu, Delegatário Carlos Gilberto Gondim Torres Oficial do Registro Único de Imóveis, em virtude da Lei, etc.

CERTIFICO, por me haver sido pedido, por protocolo de nº 505, que deste Registro Único de Imóveis de Goiana, consta o seguinte:

O IMÓVEL: Lote de terreno próprio nº 03 da quadra "Z", integrante do LOTEAMENTO CORAÇÃO DE JESUS, localizado nesta cidade, com as seguintes características e confrontações: pela frente mede 10,00m, confrontando-se com a Rua Projetada; pelo lado direito mede 30,00m, confrontando-se com o lote nº 02; pelo lado esquerdo mede 30,00m, confrontando-se com os lotes nºs 04 e 05; e pelos fundos mede 10,00m, confrontando-se com o lote nº 06, todos da mesma quadra, com área total de 300,00m².

ATUAL(IS) PROPRIETÁRIO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA, CNPJ nº 10.150.043/0001-07, conforme registro número R.1-14866, em data de 03 de abril de 2000.

O que se encontra certificado na presente CERTIDÃO é a expressão da verdade, pela qual me reporto e dou Fé. Goiana, 02 de abril de 2013. Eu, OFICIALA SUBSTITUTA do Registro Único de Imóveis de Goiana-PE, fiz digitar e assino. Pagou Emolumentos no valor de R\$ 18,74; TSNR R\$ 3,75 e FERC R\$ 1,87.

Mônica Torres

MÔNICA DE L. B. C. TORRES.
 OFICIALA SUBSTITUTA

"Válido somente com selo de autenticidade e fiscalização."

TERMINAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
 SELO
 Autenticidade
 e Fiscalização

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE GOIANA
 Av. Dr. Manoel Borba, nº 83 - Centro - Goiana-PE
 CNPJ: 11.489.606/0001-59



505M14866

CERTIDÃO
 ADG05307

Carlos Gilberto Gondim Torres
 Titular
 Mônica de Lourdes de B.C. Torres
 Substituto

Carlos Gilberto Torres



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO/
REGISTRO ÚNICO DE IMÓVEIS DE GOIANA



Carlos Gilberto Gondim Torres
Oficial
Mônica De Lourdes de B.C. Torres
Oficiala Substituto

CERTIDÃO

Eu, Delegatário Carlos Gilberto Gondim Torres
Oficial do Registro Único de Imóveis, em virtude
da Lei, etc.

CERTIFICO, por me haver sido pedido, por
protocolo de nº 505, que deste Registro Único de Imóveis de Goiana, consta o
seguinte:

O IMÓVEL: Lote de terreno próprio nº 05 da quadra "Z", integrante do
LOTEAMENTO CORAÇÃO DE JESUS, localizado nesta cidade, com as
seguintes características e confrontações: pela frente mede 17,00m
confrontando-se com a Rua Projetada; pelo lado direito mede 31,00m,
confrontando-se com o lote nº 04; pelo lado esquerdo mede 25,00m,
confrontando-se com o lote nº 06 e pelos fundos mede 16,00m,
confrontando-se com o lote nº 03, toos da mesma quadra, com área total de
462,00m².

ATUAL(IS) PROPRIETÁRIO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA, CNPJ
nº 10.150.043/0001-07, conforme registro número R.1-14870, em data de 03 de
abril de 2000.

O que se encontra certificado, na presente
CERTIDÃO é a expressão da verdade, pela qual me reporto e dou Fé. Goiana, 02
de abril de 2013. Eu, OFICIALA SUBSTITUTA do Registro Único de Imóveis de
Goiana-PE, fiz digitar e assino. Pagou Emolumentos no valor de R\$ 18,74; TSNR
R\$ 3,75 e FERC R\$ 1,87.

Mônica Torres

MÔNICA DE L. B. C. TORRES.
OFICIALA SUBSTITUTA

"Válido somente com selo de autenticidade e fiscalização."

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
SELO
Autenticidade
e Fiscalização

CERTIDÃO
ADG05308



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE GOIANA
Praça Dr. Manoel Borba, nº 83 - Centro - Goiana-PE
CNPJ. 11.489.606/0001-59

Carlos Gilberto Gondim Torres
Titular
Mônica de Lourdes de B. C. Torres
Substituto



505M14870

Carlos Torres

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
REGISTRO ÚNICO DE IMÓVEIS DE GOIANA

Carlos Gilberto Gondim Torres
Oficial
Mônica De Lourdes de B.C. Torres
Oficial Substituta



CERTIDÃO

Eu, Delegatário Carlos Gilberto Gondim Torres
Oficial do Registro Único de Imóveis, em virtude
da Lei, etc.

CERTIFICO, por me haver sido pedido, por
protocolo de nº 505, que deste Registro Único de Imóveis de Goiana, consta o
seguinte:

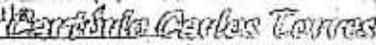
O IMÓVEL: Lote de terreno próprio nº 06 da quadra "Z", integrante do
LOTEAMENTO CORAÇÃO DE JESUS, localizado nesta cidade, com as
seguintes características e confrontações: pela frente mede 15,50m,
confrontando-se com a Rua Projetada; pelo lado direito mede 35,00m,
confrontando-se com os lotes nºs 03 e 05; pelo lado esquerdo mede 28,00m,
confrontando-se com o lote nº 07 e pelos fundos mede 15,00m,
confrontando-se com o lote nº 01, todos da mesma quadra, com área total
de 480,37m².

ATUAL(IS) PROPRIETÁRIO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA, CNPJ
nº 10.150.043/0001-07, conforme registro número R.1-14872, em data de 03 de
abril de 2000.

O que se encontra certificado na presente
CERTIDÃO é a expressão da verdade, pela qual me reporto e dou Fé. Goiana, 02
de abril de 2013. Eu, OFICIALA SUBSTITUTA do Registro Único de Imóveis de
Goiana-PE, fiz digitar e assino. Pagou Emolumentos no valor de R\$ 18,74; TSNR
R\$ 3,75 e FERC R\$ 1,87.


MÔNICA DE L. B. C. TORRES.
OFICIALA SUBSTITUTA

"Válido somente com selo de autenticidade e fiscalização."

 SELO Autenticidade e Fiscalização CERTIDÃO ADG053082	REGISTRO NOTARIAL E REGISTRAL DE GOIANA Rua Dr. Manoel Borba, nº 83 - Centro - Goiana - PE CNPJ 11.489.606/0001-59	 505M14872
	Carlos Gilberto Gondim Torres Titular Mônica de Lourdes de B. C. Torres Substituta	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE PERNAMBUCO
 REGISTRO ÚNICO DE IMÓVEIS DE GOIANA

Carlos Gilberto Gondim Torres
 Oficial

Mônica De Lourdes de B.C. Torres
 Oficiala Substituta



CERTIDÃO

Eu, Delegatário Carlos Gilberto Gondim Torres Oficial do Registro Único de Imóveis, em virtude da Lei, etc.

CERTIFICO, por me haver sido pedido, por protocolo de nº 505, que deste Registro Único de Imóveis de Goiana, consta o seguinte:

O IMÓVEL: Lote de terreno próprio nº 07 da quadra "Z", integrante do LOTEAMENTO CORAÇÃO DE JESUS, localizado nesta cidade, com as seguintes características e confrontações: Pela frente mede 16,00m, confrontando-se com a Rua Projetada; pelo lado direito mede 28,00m, confrontando-se com o lote nº 06; pelo lado esquerdo mede 22,50m, confrontando-se com a Rua Projetada; e pelos fundos mede 15,00m, confrontando-se com o lote nº 01, todos da mesma quadra, com área total de 391,37m².

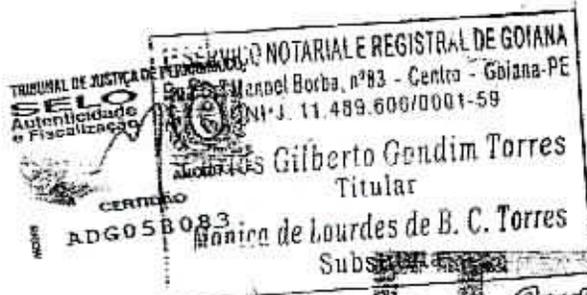
ATUAL(IS) PROPRIETÁRIO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA, CNPJ nº 10.150.043/0001-07, conforme registro número R.1-14874, em data de 03 de abril de 2000.

O que se encontra certificado na presente CERTIDÃO é a expressão da verdade, pela qual me reporto e dou Fé. Goiana, 02 de abril de 2013. Eu, OFICIALA SUBSTITUTA do Registro Único de Imóveis de Goiana-PE, fiz digitar e assino. Pagou Emolumentos no valor de R\$ 18,74; TSNR R\$ 3,75 e FERC R\$ 1,87.

Mônica Torres

MONICA DE L. B. C. TORRES,
 OFICIALA SUBSTITUTA

"Válido somente com selo de autenticidade e fiscalização."



Carlos Torres

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL